



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI Nº 613/2006

A Câmara Municipal de Antonio Olinto Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### SUMULA:

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito Adicional especial até o limite de R\$,60.192,36 (Sessenta mil, cento e noventa e dois reais e trinta seis centavos), para a construção e ampliação de Escolas Municipais, dentro da seguinte dotação.

0500	Departº de Educação, Cultura e Esportes.	
0501	Divisão de Ensino	
1236100181-002	Reformas e ampliações de Escolas	
4490510000-3107	Obras e Instalações	60.192,36

**Art 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o superávit financeiro do exercício de 2005, das seguintes contas bancárias.

12606	R\$ 55.959,79
4788	R\$ 4.232,57
TOTAL	R\$ 60.192,36

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 03 de abril de 2006.

*José Cleomar Machado*  
José Cleomar Machado  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

**JORNAL**

**DATA**

30 a 36/04/06

**Nº**

386.

**EDIÇÃO SEMANAL**